



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO - 296.25. DECRETO SUPLEMENTAR - FICC
- DECRETO FINANCEIRO - 297.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 298.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 299.25. DECRETO QDD - SAÚDE
- DECRETO FINANCEIRO - 300.25. DECRETO QDD - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 301.25. DECRETO SUPLEMENTAR - CONSOLIDADO
- DECRETO FINANCEIRO - 302.25. DECRETO SUPLEMENTAR - SAÚDE

PORTARIAS

- PORTARIA LIC Nº 0174-2025 - FISCAIS DE CONTRATOS - PE SRP Nº 0024-2024
- PORTARIA Nº 10.983-2025-TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 10.982-GF-1-ROBERTO AUGUSTO
- PORTARIA Nº 10.984-25-CONCEDE GF-1 - RITA DE CÁCIA MORAES

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO CONTRATO 128-S
- EXTRATO CONVÊNIO 038 - FASI
- EXTRATO DE CONVÊNIO 039-S/2025_MOP
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181-2025 - TFP COMÉRCIO - PE SRP Nº 0024-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183-2025 - GARAGNANI & GARANHANI LTDA - DISPENSA Nº 011-2025
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0185-2025 - BIDDEN COMERCIAL - PE SRP Nº 006-2024
- EXTRATO TERMO ADITIVO

OUTROS DOCUMENTOS

- EXMº - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CARLOS EDUARDO
- EXMº - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - DÉBORA AZEVEDO
- EXMº - COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - FABÍOLA VIEIRA
- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº16 - RCB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
- EXTRATO - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº17 - CHAME PEDREIRA LTDA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 296/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 30.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2162 - FICC - PROMOÇÃO DA ARTE, CULTURA E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

30.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

30.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES

30.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

30.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 296/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	30.000,00	30.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 297/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.100.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00.00.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIV.CONT.RESGATADA

1.000.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000.000,00

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

100.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.100.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:**1.100.000,00**

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2021 - AÇÕES PARA INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

100.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

100.000,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

200.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 3

Decreto Nº: 297/2025

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

200.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

200.000,00

1313 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

2049 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200.000,00

2051 - GESTÃO REAPARELHAMENTO, REQUALIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

100.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

100.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

300.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

300.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

300.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

300.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

300.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:**1.100.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 297/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	1.100.000,00	1.100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 298/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.14.00/15000000 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	5.000,00	5.000,00
TOTAL GERAL:	5.000,00	5.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	5.000,00	5.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 299/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA		
2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO		
3.1.90.13.00/15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	80.000,00
3.1.90.94.00/15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	80.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	80.000,00	80.000,00
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	3.000,00
3.3.90.40.00/15001002 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	3.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	3.000,00	3.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00/15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.000,00
3.3.90.39.00/15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	0,00
3.3.90.40.00/15001002 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E	3.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	13.000,00	13.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	96.000,00	96.000,00
TOTAL GERAL:	96.000,00	96.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	96.000,00	96.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 1

Decreto Nº: 300/2025

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2684/2024.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO		
2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS		
3.3.90.30.00/15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.000,00
3.3.90.93.00/15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00	0,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	18.000,00	18.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	18.000,00	18.000,00
TOTAL GERAL:	18.000,00	18.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	18.000,00	18.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 301/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 200.000,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP	
3.3.90.47.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	200.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2045 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS	
3.3.90.39.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	200.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 301/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15000000 - Recursos não Vinculados de	200.000,00	200.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549 Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 302/2025

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2702, de 30 de Dezembro de 2024,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 705.359,30, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	66.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	66.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	66.000,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E	
3.3.50.41.00.00.00.00.00.00 - CONTRIBUICOES	609.359,30
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	609.359,30
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	609.359,30
2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude	30.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	705.359,30
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	705.359,30

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	160.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	160.000,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	52.600,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	52.600,00
2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	10.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	222.600,00
2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA	
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 302/2025

	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	11.000,00
2124 - FAEC: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E DE COMPENSAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		235.959,30
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		235.959,30
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	235.959,30
2125 - MAC CAPS - ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (REDE MENTAL, CAPS III AD)		
3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS		8.800,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		8.800,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	8.800,00
2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA E		
3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		96.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude		96.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	96.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.000,00
2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA		
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA		10.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		10.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	30.000,00
2135 - APOIO ÀS AÇÕES DA FASI - TRANSFERENCIA DE RECURSOS		
3.3.91.39.00.00.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		101.000,00
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do		101.000,00
	TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	101.000,00
	TOTAL DA UNIDADE:	705.359,30
	TOTAL DAS ANULAÇÕES:	705.359,30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 302/2025

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
15001002 - Identificacao das despesas com	96.000,00	96.000,00	16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	609.359,30	609.359,30

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 11 de Agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA LIC Nº 0174-2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre designação de servidores Municipais como Gestores e Fiscais de Contratos do PE SRP nº 0024-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA** e as empresas que seguem abaixo:

CONTRATO: 0179/2025 – PE SRP Nº 0024-2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)

**EMPRESA: MGN HOSPITALAR LTDA
CNPJ SOB O Nº 40.924.536/0001-18**





GABINETE DO PREFEITO

PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	021849-01
	Gestor do Contrato - Substituto	Roberto Gama Pacheco Junior	021981-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ruan de Sousa Alencar	02064301
	Fiscal do Contrato – Substituto	Andrea Alexandria Dias do Espírito Santo Nogueira	02065101

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Itabuna, 07 de agosto de 2025.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.983, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Torna sem efeito legal a Portaria nº 10.982, de 06.08.2025 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar **sem efeito legal**, desde a data de sua vigência (06.08.2025), a **Portaria nº: 10.982**, que “dispõe sobre a concessão de Gratificação de Função (GF-1), ao servidor municipal efetivo **ROBERTO AUGUSTO DOS SANTOS**, Matrícula nº 007612-01, lotado na Secretaria de Segurança e Ordem Pública”, bem como a publicação da citada Portaria ocorrida em 07.08.2025, no Diário Oficial Eletrônico Municipal, Edição nº 6.438.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

P O R T A R I A N.º 10.984

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, considerando que a servidora municipal **RITA DE CÁCIA RODRIGUES MORAES**, vem exercendo funções além das que lhe são atribuídas à sua função de origem no âmbito da Secretaria Municipal Gestão e Inovação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, com amparo no que dispõe a Lei Municipal nº 2.664, de 06.02.2024, à servidora municipal efetiva **RITA DE CÁCIA RODRIGUES MORAES** Matrícula nº 001233-01, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**, correspondente a **GF-1**, no valor estabelecido no **Anexo IV**, integrante da Lei Municipal acima citada.

Art. 2º - Os efeitos do disposto no artigo anterior **retroagem a 01 de agosto de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2025.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

**AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-S/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117-S/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTA E KIT LANCHES EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Data do Contrato: 08 de agosto de 2025.

Vigência: 31/12/2025 ou com a entrega definitiva do objeto.

Contratada:

• **GL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 36.569.213/0002-67, nº do contrato: 128-S/2025, tendo como valor global R\$ 150.379,50 (cento e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE	FONTE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
1919	16000000/15001002	2125	339030
1919	16000000/15001002	2128	339030
1919	16000000/15001002	2129	339030

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
CONVÊNIO Nº 038-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA e a FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA, inscrita CNPJ Nº 02.762.633/0001-62.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por objeto **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DE ITABUNA – HOSPITAL DE BASE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, CNES: 2385171 – COMPETÊNCIA: JULHO/2025.** Subvenciona a conveniente o valor total de R\$ 503.773,26 (quinhentos e três mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) em parcela única, em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2135	339139

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 11 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2025 a outubro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 08.218.991/0001-95
TERMO DE CONVÊNIO Nº 039-S/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091-S/2025

TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE: O MUNICÍPIO DE ITABUNA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA** e o **INSTITUTO DE GESTÃO APLICADA - MATERNIDADE OTACIANA PINTO**, inscrita CNPJ 21.355.608/0003-70.

OBJETO: Este instrumento de Convênio tem por **FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA REPASSE RELATIVO À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE AO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM – MATERNIDADE OTACIANA PINTO, CNES: 0989061 – COMPETÊNCIA: JULHO/2025**. Subvenciona a conveniente o valor total R\$ 29.011,56 (vinte e nove mil, onze reais e cinquenta e seis centavos), em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
1919	16050000	2127	335041

DATA DO TERMO DE CONVÊNIO: 11 de agosto de 2025.

VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO tem período de execução de agosto de 2025 a outubro de 2025, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme necessidade.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0181/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0024-2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142407-2024

Contrato nº 0181-2025 - Contratante: **MUNICÍPIO DE ITABUNA-BA**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, São Caetano, na cidade de Itabuna/BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.147.490/0001-68. Contratada: **TFP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Adevaldo Alves de Araújo, 181, bairro Araújo, CEP 41.830-595, Guanambi(BA), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 55.580.004/0001-88. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 64.428,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS). Vigência: da data da assinatura a 31 de dezembro de 2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. **Data da Assinatura:** 06 de agosto de 2025. Itabuna BA, 11 de agosto de 2025.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0183/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011-2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0162258 /2025

Espécie: **Contrato nº 0183/2025**. PARTES: **MUNICÍPIO DE ITABUNA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna – Bahia, CNPJ 14.147.490/0001-68, a Empresa **GARAGNANI & GARANHANI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.306.139/0001-87, sediada na Rua Josefina Montanha de Andrade, nº 905, bairro Santuário, Siqueira Campos – PR, CEP 84940-000. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DO WEBSITE E DE CONTAS DE EMAILS INSTITUCIONAL (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO)**. VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses da data de assinatura do contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 07/08/2025. **Fundamentação legal**: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Itabuna, 11 de agosto de 2025.



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.123.319-2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.123.319-2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA – CNPJ Nº 14.147.490/0001-68; **CONTRATADO:** BIDDEN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 36.181.473/0001-80. **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS PISCINAS DA VILA OLÍMPICA E DO COLÉGIO CISO (PARQUE AQUÁTICO) – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **VALOR GLOBAL:** R\$ 67.784,62 (SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS); **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE AGOSTO DE 2025. **PREFEITO MUNICIPAL:** AUGUSTO NARCISO CASTRO.

Prefeitura Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.218.991/0001-95**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 152-S/2022, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-S/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **CONTRATADO:** HOSPEDARIA CASA DE DORMIR, CNPJ Nº 14.670.144/0001-60. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA SALVADOR PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A RENOVAÇÃO DO CONTRATO POR IGUAL PERÍODO, 12 (DOZE) MESES. **O PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 10/08/2025 COM TERMO FINAL EM 10/08/2026. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO **CONTRATO Nº 152-S/2022**, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08/08/2025 – LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2025 – Ano XIII, n.º 6369, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do artigo 182 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil,

FAZ SABER que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 329/2023, instaurado e publicado no Diário Oficial do Município em 13 de fevereiro de 2023, apurando supostas irregularidades funcionais atribuídas ao servidor **CARLOS EDUARDO BISPO DOS SANTOS, Médico Emergencista, CPF 815.686.575-87**, matrícula funcional n.º 013148-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foram adotadas todas as providências possíveis para sua localização, inclusive por meio de comunicações enviadas aos endereços constantes nos assentamentos funcionais e tentativas de contato por outros meios disponíveis.

Não obstante, as diligências realizadas restaram infrutíferas à localização do servidor, o qual se encontra em **lugar incerto e não sabido**.

Assim, e visando assegurar o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, **NOTIFICA-O**, pelo presente edital, acerca de sua condição de acusado nos referidos autos, intimando-o a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, junto à sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente constituído.

Adverte-se que, decorrido o prazo ora assinalado sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento com a adoção das medidas cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes.

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SARA COSTA NEVES**
Data: 11/08/2025 15:58:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Costa Neves
Presidente da CPAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2025 – Ano XIII, n.º 6369, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do artigo 182 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil,

FAZ SABER que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.858/2024, instaurado e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2024, apurando supostas irregularidades funcionais atribuídas à servidora **DÉBORA AZEVEDO DA SILVA VASCONCELOS, Nutricionista, CPF 034.197.717-97**, matrícula funcional n.º 4267-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foram adotadas todas as providências possíveis para sua localização, inclusive por meio de comunicações enviadas aos endereços constantes nos assentamentos funcionais e tentativas de contato por outros meios disponíveis.

Não obstante, as diligências realizadas restaram infrutíferas à localização da servidora, a qual se encontra em **lugar incerto e não sabido**.

Assim, e visando assegurar o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, **NOTIFICA-A**, pelo presente edital, acerca de sua condição de acusada nos referidos autos, intimando-a a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, junto à sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente constituído.

Adverte-se que, decorrido o prazo ora assinalado sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento com a adoção das medidas cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes.

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

SARA COSTA NEVES

Data: 11/08/2025 15:58:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Costa Neves
Presidente da CPAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão designada pela Portaria n.º 10.834, de 14 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de abril de 2025 – Ano XIII, n.º 6369, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no caput do artigo 182 da Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, combinado com o artigo 256 do Código de Processo Civil,

FAZ SABER que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 3.858/2024, instaurado e publicado no Diário Oficial do Município em 16 de abril de 2024, apurando supostas irregularidades funcionais atribuídas à servidora **FABÍOLA VIEIRA DE OLIVEIRA, Enfermeira, CPF 991.523.395-72**, matrícula funcional n.º 009499-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foram adotadas todas as providências possíveis para sua localização, inclusive por meio de comunicações enviadas aos endereços constantes nos assentamentos funcionais e tentativas de contato por outros meios disponíveis.

Não obstante, as diligências realizadas restaram infrutíferas à localização da servidora, a qual se encontra em **lugar incerto e não sabido**.

Assim, e visando assegurar o pleno exercício do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, **NOTIFICA-A**, pelo presente edital, acerca de sua condição de acusada nos referidos autos, intimando-a a apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, junto à sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 678, Bairro São Caetano, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente constituído.

Adverte-se que, decorrido o prazo ora assinalado sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento com a adoção das medidas cabíveis, observadas as disposições legais pertinentes.

Itabuna-BA, 11 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **SARA COSTA NEVES**
Data: 11/08/2025 16:02:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sara Costa Neves
Presidente da CPAD



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 16/2025
Processo nº.0153269/2024

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à empresa **RCB SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.681.642/0001-18, localizada na Rua Água Branca, nº 158, Galpão B, CEP: 45.603-585, Bairro São Roque, Itabuna – BA, para operar a atividade de **Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 08 de agosto de 2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA****Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente****Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental****Licença Ambiental**

Licença Ambiental de Operação nº 17/2025
Processo nº.0159358/2025

A **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAGRIMA**, com fulcro nas atribuições e competências delegadas pela Lei Municipal nº 2.525/2020, conforme as Leis Municipais nº 2.173/2010 e nº 2195/2011 e o regulamento dado pelo Decreto Municipal nº 10.634-A/2013 e, segundo consta no referido processo, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de **04 (quatro) anos**, à empresa **CHAME PEDREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.758/0001-73, localizada na Rodovia BR-101, KM 512, s/n, Zona Rural, Itabuna - BA, CEP: 45.608-401, para operar a atividade de **Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado**, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes.

Itabuna, 11 de agosto de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1250-F9DE-6E5C-CCE6-E30D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1250-F9DE-6E5C-CCE6-E30D



Hash do Documento

c925b9f402eaa73bd1c84f05a9b571c23c7db98649d843a16471be523408d23c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2025 18:50 UTC-03:00